

LEI Nº 5.903, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI DO BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO A.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Paulo da Silva Ferreira" o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI de tempo integral do bairro Planalto Serrano - Bloco A.

Parágrafo único. O CMEI de tempo integral a que se refere está localizado entre a EEEFM João Antunes das Dores e a EMEF Ismênio de Almeida Vidigal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 5 de janeiro de 2024.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1243095

LEI Nº 5.905, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

DENOMINA "OTTON JOSE GOMES" A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO ANDRÉ CARLONI, SERRA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Otton Jose Gomes" a

praça, localizada entre as ruas Rubia Jardim Batista e rua Wagner Ruan de Almeida Gomes em André Carloni, Serra- ES.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 5 de janeiro de 2024.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1243097

LEI Nº 5.906, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

DENOMINA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA PRAÇA DO BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO C.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Celestiel Andrade", a quadra de esportes localizada na praça do bairro Planalto Serrano - Bloco C.

Art. 2º Fica denominado "Antonio Juvenil de Souza", o campo society localizado na praça do bairro Planalto Serrano - Bloco C.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1243098

LEI Nº 5.907, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE HOMENAGEM PÓSTUMA À CIDADÃO PARA NOMEAÇÃO DE RUA PROJETADA NO BAIRRO COSTA DOURADA, MUNICÍPIO SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro localizado no bairro Costa Dourada com as Coordenadas Iniciais X = 375.140,937, Y = 7.772.618,185 e Coordenadas Finais X = 375.140,556, Y = 7.772.546,885, como Rua Dorival Oliveira Souza, nos termos do quadro no Anexo Único.

Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente dos limites do bairro.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 5 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE COORDENADAS					
Denominação do Logradouro atual	Denominação do Logradouro anterior	Coordenadas Iniciais		Coordenadas Finais	
		X	Y	X	Y
Rua Dorival Oliveira Souza	Rua Projetada	375.140,937	7.772.618,185	375.140,556	7.772.546,885

Protocolo 1243099



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003000320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.